



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM
Decisão da 11ª Reunião Ordinária da
Unidade Regional Colegiada Leste Mineiro do
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Data: 1º de julho de 2005, às 13h30min

Local: Hotel Santa Isabel

Av. Ministro Paulino Cícero, nº 394 - Dona Julieta – São Domingos do Prata/MG

13:30

1. Hino Nacional

2. Abertura pelo Secretário-Adjunto de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC/COPAM Leste Mineiro, Dr. Shelley de Souza Carneiro.

3. Comunicado dos Conselheiros.

4. Exame da ata da 8ª reunião ordinária. **APROVADA COM MUDANÇAS**

5. Processo Administrativo para Exame de Licença de Instalação “ad referendum”:

5.1 – Mineradora Caldense Ltda. – Mineral – lavra a céu aberto sem beneficiamento ou com cominuição a seco – extração de argila – Engenheiro Caldas/MG – PA COPAM Nº 01304/2003/003/2004 – DNPM Nº 832.446/2003 – **Apresentação:** NARC Leste Mineiro - **REFERENDADA**

6. Processo Administrativo para Exame de Licença Prévia:

6.1 – Granitos Laranjeira Ltda. - lavra a céu aberto sem beneficiamento ou com cominuição a seco – extração de charnoquito – Itueta/MG – PA COPAM Nº 00743/2004/001/2004 – DNPM Nº 890.369/1984– **Apresentação:** NARC Leste Mineiro – **LICENÇA CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, NOS TERMOS DOS PARECERES TÉCNICO E JURÍDICO**

7. Processos Administrativos para Exame de Licença de Operação Corretiva - **Apresentação:** NARC Leste Mineiro:

7.1 - Auto Posto COPAC Ltda. – Comércio varejista de combustíveis automotivos derivados de petróleo e álcool – Governador Valadares/MG – PA COPAM Nº 00251/2002/002/2003; **INDEFERIDA NOS TERMOS DOS PARECERES TÉCNICO E JURÍDICO**

7.2 – Posto Central Itabirano Ltda. - Sistema de armazenamento e abastecimento de combustível líquido derivado de petróleo (exceto GLP) – Itabira/MG – PA COPAM Nº 02152/2001/001/2001; **LICENÇA CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, NOS TERMOS DOS PARECERES TÉCNICO E JURÍDICO**

7.3 – Vamtec Vamcoaster Tecnosider S/A - beneficiamento de resíduos industriais – Timóteo/MG - PA COPAM Nº 00005/2004/001/2004. **LICENÇA CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, NOS TERMOS DOS PARECERES TÉCNICO E JURÍDICO**

8. Processo Administrativo para Exame de Pedido de Prorrogação de Prazo de Condicionantes:

8.1 - Nagib Saib Combustíveis Ltda. - Comércio varejista de combustíveis automotivos derivados de petróleo e álcool – Aimorés/MG - PA COPAM Nº 03842/2001/001/2001 - **Apresentação:** NARC Leste Mineiro – **CONCEDIDA A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONDICIONANTES NOS TERMOS DO PARECER TÉCNICO**



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

-
9. Processos Administrativos para Exame de Auto de Infração - **Apresentação:** NARC Leste Mineiro:
- 9.1 – Auto Posto Rafaela Ltda – Comércio Varejista de Combustíveis automotivos - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2052/2004 – PA COPAM Nº 03982/2004/001/2005 – Santana do Paraíso/MG; **APLICAÇÃO DE MULTA GRAVÍSSIMA – VALOR: R\$10.641,00**
- 9.2 – Auto Posto Itueto Ltda. – Comércio Varejista de Combustíveis automotivos - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2045/2004 – PA COPAM Nº 03048/2001/002/2005 – Santa Rita do Itueto/MG; **RETIRADO DE PAUTA**
- 9.3 – Posto Amanda e Gabriel Ltda. – Comércio Varejista de Combustíveis automotivos - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2050/2004 – PA COPAM Nº 03773/2001/002/2005 – Periquito/MG; **APLICAÇÃO DE MULTA GRAVÍSSIMA – VALOR:26.603,56**
- 9.4 – Prefeitura Municipal de Inhapim - Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos urbanos - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2083/2004 – PA COPAM Nº 00353/2001/001/2005 – Inhapim/MG; **APLICAÇÃO DE MULTA GRAVÍSSIMA – VALOR:10.641,00**
- 9.5 - Consórcio Coronel Fabriciano/Timoteo - Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos urbanos - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2082/2004 – PA COPAM Nº 00143/1998/003/2005 – Coronel Fabriciano/MG. **APLICAÇÃO DE MULTA GRAVÍSSIMA – VALOR:39.904,28**
10. Processo Administrativo para Exame de Pedido de Reconsideração:
- 10.1 – Prefeitura Municipal de Conselheiro Pena - Matadouros e Frigoríficos - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0710/2003 – PA COPAM Nº 01917/2003/001/2003 – Conselheiro Pena/MG – **Apresentação:** NARC Leste Mineiro – **MANTIDA A APLICAÇÃO DE MULTA GRAVÍSSIMA – VALOR:10.641,00 E SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES DO EMPREENDIMENTO**
11. A Proposta de Revisão da Delib. Normativa COPAM nº 29/1998, à luz da nova DN 74/04, que trata da municipalização dos licenciamentos de competência estadual – **Apresentação:** SEMAD
12. Assuntos Gerais.
13. Encerramento.

Shelley de Souza Carneiro

Secretário-Adjunto de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e

Presidente da URC/COPAM Leste Mineiro